



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA
PRESIDÊNCIA

Of. n.º 523/2021/S/CMV/SB

São Borja, 17 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador *Rodrigo Pacheco*
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos 3 Poderes
Brasília – DF
CEP 70.160-900

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência a **Moção de Apoio nº 21-974**, de autoria da Vereadora Bárbara Karina Gonçalves Panciera, aprovada pelo Plenário desta Casa na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente,

Vereador José Luiz Rodrigues Machado
Presidente

Vereador Edson Damião de Melo Ribas
Secretário

3165

11/08/21 APROVADO

POR 14X0 (X) Unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA PANCIERA

CÂMARA MUNICIPAL	
N.º:	3165/2021
DATA:	09/08/2021
HORA:	10h 33 min
ASS:	[Signature]

MOÇÃO DE APOIO

21-974

Senhor Presidente:

A Vereadora signatária, nos termos regimentais, **REQUER**, após ouvido o Douto Plenário, o envio de expediente ao Congresso Nacional, com votos de Apoio ao **Projeto de Lei** da PL 2.564/2020 que é de autoria do senador Fabiano Contarato (Rede-ES) e tem relatoria da Senadora Zenaide Maia (Pros-RN) para instituir o Piso Salarial e jornada de 30h para a Enfermagem, do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº PL 2.564/2020 que fixa o piso salarial e jornada de trinta horas aos profissionais da enfermagem e parteiras, figura como manifesto em defesa dos profissionais da saúde. Visto que, as desigualdades salariais desses profissionais são preocupantes comparadas com a jornada de trabalho em que vem enfrentando. A pandemia da Covid-19, trouxe além de perdas humanas, uma sobrecarga física e emocional aos profissionais da Saúde que junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), amenizaram e reduziram os danos causados por essa crise sanitária.

Portanto, valorizar, os enfermeiros, técnicos de enfermagem e parteiras através de uma política trabalhista e humana é uma homenagem ao excelente trabalho realizado na linha de frente da pandemia e apoio a PL 2.564/2020. Que reconhece e apoia essa classe de profissionais historicamente pouco valorizada e indispensáveis a vida humana. O referido Projeto de Lei também é uma das pautas defendidas pelo Senador Paulo Paim (PT-RS) e do

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. Marcelo Rogério
Líder da Bancada do PSD

Câmara Municipal de Vereadores de S
Ver. Cardal
Bancada do PDT

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. Jefferson Ottoni
Bancada do PT

Edifício Presidente Getúlio Dornelles Vargas - Rua Olinto A. Silva, 1043 - CEP 97670-000 - São Borja-RS

Telefone: (55) 991896044 / E-mail: barbarapancier77@gmail.com

"SÃO BORJA - Terra dos Presidentes".

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. André Dubal Silva
Bancada Progressistas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA PANCIERA**

Deputado Federal Paulo Pimenta (PT), representantes das lutas dos trabalhadores e das causas trabalhistas. Dessa forma, enfatizamos nosso trabalho por uma sociedade mais justa e igualitária com dignidade salarial. Um piso salarial nacional possibilitará a oferta de serviços de saúde com qualidade à população.

Pelo exposto, coloca-se esta Moção de Apoio à disposição do Plenário desta Casa, visando manifestar o anseio dos profissionais da saúde do município. Partindo da postura política, construtiva e comprometida com o aprofundamento do Estado Democrático de Direito no nosso país, no nosso Estado Federado, na nossa Fronteira Oeste e, especialmente, na nossa Terra dos Presidentes.

São Borja, 06 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. Marcelo Roberto
Bancada do PSB

Bárbara Karina G. Panciera
VEREADORA BÁRBARA KARINA GONÇALVES PANCIERA
Bancada do PT

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. Jefferson Otton Homrich
Bancada do PTB

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. Cardial
Bancada do PDT

Câmara Municipal de Vereadores de São Borja
Ver. André Dabal Silva
Bancada Progressistas



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1562.2021-PRESID

Brasília, 31 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

José Luiz Rodrigues Machado

Presidente da Câmara Municipal de São Borja/RS

camarasaoborja@gmail.com

Assunto: Moção nº 21-974.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 523/2021/S/CMV/SB, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

